

Transformação dos actuais Serviços Municipalizados - Parque de Exposições de Braga, na empresa pública municipal

PEB - EMPRESA PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE BRAGA - E.M.

_____ No dia dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Braga, Paços do Concelho e Notariado Privativo da Câmara Municipal de Braga, perante mim, Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, licenciado em Direito e Director do Departamento dos Serviços Centrais da referida Câmara, desempenhando funções notariais em que a mesma figura como outorgante, compareceu como outorgante: _____

_____ Engenheiro, FRANCISCO SOARES MESQUITA MACHADO, casado, natural da freguesia de Pousada de Saramagos, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na rua Bernardino Machado, nº 7, desta cidade de Braga, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Braga, pessoa colectiva nº 680 010 610, com sede na Praça do Município, desta cidade, e nessa qualidade em representação do respectivo Município. _____

_____ Verifiquei a identidade do outorgante e a qualidade em que outorga por conhecimento pessoal, e os poderes necessários para este acto por uma fotocópia autenticada da acta da Câmara e uma certidão da respectiva Assembleia Municipal, relativas às deliberações adiante referidas, conforme

Tem um
Doc. Complet.

documentos que já se encontram arquivados a instruir a escritura celebrada hoje neste Notariado, a folhas 30 e seguintes, deste livro. _____

_____ PELO OUTORGANTE FOI DITO: _____

_____ Que, na qualidade em que outorga, em nome do Município que representa, e de harmonia com as deliberações de trinta de Setembro e de dezasseis de Outubro do ano em curso da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Braga, respectivamente, pela presente escritura, de acordo com o nº 1 do artigo 5º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, e nos termos do artigo 41º do mesmo diploma legal, procede à transformação dos actuais Serviços Municipalizados, Parque de Exposições de Braga, numa empresa pública municipal denominada PEB - EMPRESA PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE BRAGA - E.M., adiante abreviadamente designada por PEB, que tem a sua sede na Avenida Dr. Pires Gonçalves, Braga, podendo, por deliberação do seu Conselho de Administração, estabelecer qualquer tipo de representação ou instalações onde e quando for necessária à prossecução dos seus fins, e por objecto principal a promoção e a realização de exposições e feiras, congressos e outras iniciativas de carácter sócio-económico, científico, cultural, desportivo, recreativo e turístico. _____

_____ A PEB pode exercer actividades acessórias relacionadas com o seu objecto principal, designadamente actividades complementares ou subsidiárias

das suas promoções e realizações, podendo ceder a título gratuito ou oneroso instalações e equipamentos para realizações idênticas promovidas por terceiros.

Que o capital da empresa é do montante de **TRINTA E CINCO MILHÕES DE ESCUDOS**, totalmente realizado pelo Município de Braga através da entrega que faz, neste acto, dos bens que estavam afectos à exploração dos citados Serviços Municipalizados, objecto desta transformação na empresa ora formalizada, e a que foi atribuído igual valor de **TRINTA E CINCO MILHÕES DE ESCUDOS**, no relatório referido no artº 8º da supracitada Lei, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, de que se arquiva fotocópia, e de cujos anexos consta a descrição dos bens e a especificação dos respectivos valores.

A **PEB** reger-se-á por aquela Lei, pelos estatutos aprovados pelos órgãos autárquicos competentes, em cumprimento da mesma Lei, de que me apresentou e arquivo um exemplar, como documento complementar, nos termos do artº 64º do Código do Notariado, que já o leu, o qual fica a fazer parte integrante desta escritura, e, subsidiariamente, pelo regime das empresas públicas e, no que neste não for especialmente regulado, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais.

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.

Arquivo no maço de documentos respeitante a este acto, conforme referência feita no texto:

_____ a) - Fotocópia dos estatutos da PEB, como documento complementar; _____

_____ b) - Fotocópia do relatório. _____

_____ Esta escritura foi lida ao outorgante e ao mesmo explicado o seu conteúdo, com a advertência especial da obrigatoriedade do registo deste acto no prazo de três meses, depois de concluídas as formalidades legais previstas no nº 3 do artigo 5º da citada Lei, tudo em voz alta e na sua presença. _____

✓-✓-✓
و ر ت - ر ت ن

_____ Isento de emolumentos e selo, nos termos do nº 3, do artº 27º, da Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro. _____